

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO - RS

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL Nº 36/2019

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos diversos cargos que insurgem contra a publicação da HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, conforme disposto no CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO – RIO GRANDE DO SUL.

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

O Instituto Consulpam recebeu todos os pedidos de recursos impetrados contra a publicação da Homologação das Inscrições no tocante aos aprovados no certame.

Os candidatos referentes ás inscrições números: 174002146, 174006128, 174005732, 174002719, 174001405, 174004129, 174004795 pleitearam recursos junto à banca examinadora referente a não homologação de suas inscrições.



Tais solicitações foram objeto de análise e verificação individual, que após julgamento observou-se que as inscrições supracitadas acima prosseguiram dentro da normalidade e os mesmos estão definidos como homologados.



III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **homologados** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 36/2019 que rege este Concurso. Fica reiterado que "A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais".

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de Junho de 2019.

CONSULPAM